



PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE E A EMPRESA COMERCIAL ITAMBÉ-LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA CRECHE E DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FIRMADO PELO CONTRATO Nº. 027/PMF/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, situada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – centro - Ferreiros/PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.150.068/0001-00, neste ato representado através do seu PREFEITO, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL ITAMBÉ – LTDA**, inscrição no CNPJ Nº. 02.775.367/0001-02, com sede à Rua Januário Filizola, nº. 232 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **JOAQUIM TRAJANO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.615.654-15 e no RG nº. 1.752.375 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 027/PMF/2018, cujo objeto trata do fornecimento de gêneros alimentícios com aquisição parcelada, destinados à merenda escolar da creche e dos alunos assistidos pela rede municipal de ensino do Município de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 016/PMF/2018 – Pregão Presencial nº. 004/2018.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 06 (seis) meses, de 10 de abril de 2019 até 10 de outubro de 2019, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 06 (seis) meses, de 10 de abril de 2019 até 10 de outubro de 2019, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 05 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE FERREIROS
BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Representante Legal
Contratante

COMERCIAL ITAMBÉ – LTDA.
JOAQUIM TRAJANO FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF